



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO CEDAE 118/2021 (DTP)

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 118/2021 (DTP)**, assinado em 20 de Outubro de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 118/2021 (DTP), que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE 3,0m³/s DE ÁGUA BRUTA DO RIO GUANDU PARA A LAGOA MAIOR DA CAPTAÇÃO DA ETA GUANDU**” – decorrente do Procedimento Licitatório - LI n. 010/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, index 29108832 do Processo Administrativo SEI E-12/800.319/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, com fundamento na cláusula sexta do contrato original e art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **03 (três) meses**, sem alteração de valor, passando para 28/05/2022 a data de finalização dos serviços, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, index 28032043 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **07 (sete) meses**, conforme informado no Formulário para Alterações Contratuais, index 28506471 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor atualizado da contratação considerando o aditivo ora pretendido, permanece em **R\$ 5.973.792,36 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme Cronograma Financeiro atual e proposto, index 28031930 e 28032001 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima-primeira, item 11.10 do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade . Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de .

Pela CEDAE:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pelas CONTRATADA:

ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA

Administradora

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 24/02/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 25/02/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Moreira de Araújo Dutra, Administradora**, em 01/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29213213** e o código CRC **7C696FE5**.

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CS Brasil Frotas LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação no DOERJ; VALOR: R\$ 423.896,40 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00185.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;
PROCESSO Nº SEI-150001/002159/2022.

Id: 2376994

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080003/000069/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que a servidora **LOURDES MARTINS DA SILVA**, ID Funcional 31722750, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/11/2020 e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.
 Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência a servidora, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo ao órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080003/000088/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que o servidor **ELI TEIXEIRA DE MORAES**, ID Funcional 31993834, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 23/09/2020 e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.
 Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o servidor, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo ao órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2377068

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ COMUNICA aos interessados sobre o adiamento SINE DIE por motivos de ajustes técnicos do PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP Nº 009/2021, Tipo Menor Preço Global por Lote - (Processo nº SEI-150016/000425/2021) cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da comunicação e informação (TIC), para Conversão Digital de Documentos, em papel e natos digitais, até A3, com 300 DPI, em preto e branco, tons de cinza e colorido, com OCR, assinatura digital e Diretório Arquivístico Confiável - RDC-Arq, e serviço de gravação do RDC-Arq em Microfilme Digital com duplicação e guarda, englobando a integração de sistemas, compartilhamento de tecnologia, preservação digital, por um período de 12 (doze) meses, na forma de serviços sob demanda, em regime continuado, executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da administração pública, na gestão dos documentos produzidos em decorrência do exercício de suas atividades específicas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). A designação da nova data de abertura do certame será divulgada brevemente.

Id: 2376965

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 118/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.319/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 010/2021).

Id: 2377102

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Compra de Licenças de Software nº 015/2022. **PARTES:** DETRAN/RJ e Ata Comércio e Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** Aquisição de licenças de software para solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP), contemplando suporte, instalação, configuração, treinamento, garantia e atualização irrestrita para a última versão existente do fabricante por 36 meses a contar da assinatura

do Contrato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **PRAZO:** Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.275.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00682. **GESTORES:** Guilherme Telles Ribeiro, Diretor Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Func. nº 4318456-1, como Gestor, e Bruno da Penha Lemos, Diretor de Divisão - DTS, Id. Func. nº 4318058-2, como Gestor Substituto. **FISCAIS:** Dayvison de Ávila da Silva, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5029700-7 (Presidente da Comissão de Fiscalização), Diogo Leonardo Oliveira da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4371692-0 e Ovídio Luiz Soares Filho, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4334449-6, como Fiscais, e José Eduardo Diniz Ramalho, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4432361-1, como Suplente. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000321/2021.**

Id: 2376887

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21).
OBJETO: Prestação de serviços, contínuos e especializados, em solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, com fornecimento, por comodato, de 167 (cento e sessenta e sete) câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto, para estabelecer os links com o sistema de armazenamento em nuvem, oferecendo infraestrutura nas instalações físicas das CONTRATANTES, configurações, manutenções, atualizações, correções de software, hardware, bem como acessórios dos equipamentos, e suporte técnico para toda solução, incluindo garantia total, durante as atividades operacionais e o prazo de contrato, na forma e condições expressas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital, seus Apêndices, Anexos e do instrumento convocatório.
PRAZO: 30 (trinta) meses, contado a partir da data da expedição da ordem de serviço, desde que posterior à data da publicação no DOERJ;
VALOR: R\$ 1.482.960,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2202NE00306.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-420001/000055/2022.

Id: 2376918

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO AFR 63.01 - MÉDIO VALE DO PARAÍBA

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - MÉDIO VALE DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, vem **CIENTIFICAR** o sujeito passivo abaixo citado do início de ação fiscal objetivando apurar o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), dos bens inventariados no processo judicial nº. 0008044-87.2009.8.19.0066. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação da Declaração e respectiva Guia de Lançamento acompanhada de comprovante de pagamento do tributo em questão na sede da AFR 63.01 situada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27.253-222. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01. Processo nº SEI-140010/001306/2020.

Inventariado: Aparecida das Graças Leal de Souza.
 Sujeito Passivo (Adquirente/inventariante): **CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA**
 Endereço: RUA 1025-A, nº 60, VOLTA GRANDE III, VOLTA REDONDA/RJ.
 CEP: 27.211-840.
 CPF: 033.074.717-75.

Id: 2377137

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

OS CONTRIBUINTES ABAIXO FICAM CIENTIFICADOS da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 34/2022, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

ADJ SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP
 CNPJ 19.922.560/0001-21 - Processo nº SEI-040224/000689/2021
 Auto de Infração nº 03.633520-6, de 29/10/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

JOSEFA CELINA DE ALBUQUERQUE
 CNPJ 20.807.824/0001-85 - Processo nº SEI-040192/000322/2021
 Auto de Infração nº 03.638624-1, de 06/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.803,22.

REPARTIÇÃO FISCAL

17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana
 Rua Dom Walmor, 383 - 3º Andares, Centro, CEP 26215219, Nova Iguaçu - RJ

BRIALE BONDIS SALLES
 CPF 97.639.307-74 - Processo nº SEI-040224/001813/2021
 Auto de Infração nº 03.608342-6, de 07/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 11.338,21.

NATAN MOTA DE ARAUJO
 CNPJ 13.056.177/0003-13 - Processo nº E-04/211/012227/2021
 Auto de Infração nº 03.633011-6, de 31/08/2021
 Valor reclamado: R\$ 13.730,59.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
 Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

TRANS PIZZATTO TRANSP DE CARGAS ROD LTDA
 CNPJ 77.058.881/0005-50 - Processo nº SEI-040224/001767/2021
 Auto de Infração nº 03.638614-2, de 05/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ. 808.396/0005-21 - Processo nº SEI-040224/001610/2021
 Auto de Infração nº 03.636731-6, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 34.926.104/0001-43 - Processo nº SEI-040224/001726/2021
 Auto de Infração nº 03.638148-1, de 03/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

DAVID DE SOUZA MADEIRAS
 CNPJ 30.870.170/0001-98 - Processo nº SEI-040224/001614/2021
 Auto de Infração nº 03.637995-6, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

DELTA JCS TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ 41.892.305/0001-32 - Processo nº SEI-040224/001766/2021
 Auto de Infração nº 03.638596-1, de 05/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

ESMARTE CARGO EIRELI
 CNPJ 4.130.586/0001-60 - Processo nº SEI-040224/001684/2021
 Auto de Infração nº 03.638380-0, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 23.610,98.

IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
 CNPJ 78.391.612/0024-36 - Processo nº E-04/211/013868/2021
 Auto de Infração nº 03.633880-4, de 23/09/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ. 214.257/0001-46 - Processo nº SEI-040224/001823/2021
 Auto de Infração nº 03.638668-8, de 07/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

KRONOS LTDA
 CNPJ 26.589.893/0001-46 - Processo nº E-04/211/013250/2021
 Auto de Infração nº 03.633437-3, de 14/09/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

MERCADO ENVIOS SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA
 CNPJ 20.121.850/0007-40 - Processo nº E-04/211/013712/2021
 Auto de Infração nº 03.633860-6, de 21/09/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.910,14.

MODULAR TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 88.009.030/0013-43 - Processo nº SEI-040224/001771/2021
 Auto de Infração nº 03.638554-0, de 06/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

NEYMAR LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ 22.921.136/0001-77 - Processo nº SEI-040224/001703/2021
 Auto de Infração nº 03.638487-3, de 03/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RMB TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 32.254.127/0001-23 - Processo nº SEI-040224/001816/2021
 Auto de Infração nº 03.638715-7, de 07/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RODASUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 92.379.726/0015-09 - Processo nº SEI-040224/001772/2021
 Auto de Infração nº 03.638555-7, de 06/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RODO VASKI ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 37.380.702/0001-58 - Processo nº SEI-040224/001681/2021
 Auto de Infração nº 03.638377-6, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 3.284,38.

RODOMOTOS LTDA
 CNPJ 12.263.500/0001-03 - Processo nº SEI-040224/001417/2021
 Auto de Infração nº 03.637267-0, de 24/11/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RUI MOREIRA DA SILVA
 CNPJ 23.761.854/0001-96 - Processo nº SEI-040224/001817/2021
 Auto de Infração nº 03.638664-7, de 07/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

SUPERIOR TRANSPORTES LOCAÇÃO E LOGISTICA LTDA
 CNPJ 19.352.454/0002-30 - Processo nº SEI-040224/001780/2021
 Auto de Infração nº 03.638200-0, de 06/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA
 CNPJ 77.058.881/0005-50 - Processo nº SEI-040224/001763/2021
 Auto de Infração nº 03.638553-2, de 05/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTADORA 78 LTDA
 CNPJ 13.530.929/0002-55 - Processo nº SEI-040224/001808/2021
 Auto de Infração nº 03.638680-3, de 07/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTES CALIFORNIA DE OSVALDO CRUZ LTDA
 CNPJ 17.093.240/0002-61 - Processo nº SEI-040224/001699/2021
 Auto de Infração nº 03.637983-2, de 03/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTES DIAMANTE LTDA
 CNPJ 76.728.385/0002-50 - Processo nº SEI-040224/001738/2021
 Auto de Infração nº 03.638154-9, de 04/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTES RAPIDO VAI E VEM LTDA
 CNPJ 12.341.029/0001-16 - Processo nº SEI-040224/001627/2021
 Auto de Infração nº 03.638018-6, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

UNIDOCKS ACESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
 CNPJ. 233.065/0001-87 - Processo nº E-04/211/014024/2021
 Auto de Infração nº 03.632906-8, de 27/09/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.974,23.

VICTOR FERNANDO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 15.600.310/0001-14 - Processo nº SEI-040224/001676/2021
 Auto de Infração nº 03.638022-8, de 02/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

V.M. TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 17.766.438/0001-88 - Processo nº SEI-040224/001774/2021
 Auto de Infração nº 03.637319-9, de 06/12/2021
 Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ